



## Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

### LEI Nº 9

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$56.100,00 - cinquenta e seis mil e cem cruzeiros-, destinado aos pagamentos seguintes :

|   |           |
|---|-----------|
| Despesas diversas efetuadas em 1947.....                        | 40.000,00 |
| Proventos do Ex-Tesoureiro.....                                 | 9.000,00  |
| Vencimentos do Procurador Judicial.....                         | 3.500,00  |
| Vencimentos para a Campanha de Alfabetização<br>de Adultos..... | 3.600,00  |

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício e excesso da arrecadação.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 21 de Julho de 1948

*Américo Alves Pereira Filho*

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL